

n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

ii) As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

1 — Delego no Subdiretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM), Professor Doutor Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, as competências para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a) Área académica;
- b) Área da gestão e manutenção das instalações e equipamentos afetos à Escola.

2 — Delego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor António Sérgio Araújo de Almeida, as competências para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- c) Área de gestão do pessoal;
- d) Informação e comunicação.

3 — A delegação prevista no número anterior não abrange as competências para autorização de atos respeitantes aos Subdiretores, que reservo.

4 — As delegações de competências constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, sejam praticados pelos Subdiretores da ESTM desde a data da assinatura deste despacho, i. e., 27 de janeiro de 2014, até à publicação do mesmo no *Diário da República*.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Paulo Jorge dos Santos Almeida*.

207580153

Despacho n.º 2146/2014

Posse do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche — Torno público que aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, compareceu o Professor — Adjunto Paulo Jorge dos Santos Almeida, eleito em reunião do Conselho de Representantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e treze, a fim de tomar posse como Diretor desta Escola Superior.

Tendo prestado compromisso de honra, foi-lhe, por mim, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do artigo nonagésimo segundo, número um, alínea i) da Lei número sessenta e dois barra dois mil e sete, de dez de setembro de dois mil e sete, conferida posse.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207579977

Louvor (extrato) n.º 131/2014

A Dra. Lídia Maria da Silva Faria Cravo, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde (ESSLei) do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), cessou funções públicas, por motivo de aposentação, em 1 de agosto de 2013.

Ingressou no IPL em 28 de novembro de 1988, como Enfermeira Assistente, do quadro de pessoal da Escola de Enfermagem de Leiria, atualmente Escola Superior de Saúde de Leiria (ESSLei) deste Instituto, tendo lecionado ao longo de mais de 20 anos na Escola.

Durante mais de 36 anos exerceu funções públicas em instituições de saúde e de ensino, iniciando a sua vida profissional em 1976, como Enfermeira, na Comissão Distrital de Assistência — Região Autónoma da Madeira.

No exercício de tais funções, a Dra. Lídia Maria da Silva Faria Cravo demonstrou elevadas e inegáveis qualidades humanas e profissionais, colocando os seus conhecimentos, experiência e capacidades na prossecução do desenvolvimento do IPL em geral e da ESSLei em especial.

Pelas competências, sentido de responsabilidade e trabalho desenvolvido manifesto o meu agradecimento pessoal e o meu público louvor.

O documento integral encontra-se publicitado no sítio da internet deste Instituto, em www.ipleiria.pt (Menu Principal/ IPLeiria/ Pessoas/ Publicitação de Atos/ Louvores).

23 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

307573722

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2008/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o assistente técnico António Manuel Garcia Felício, do Instituto Politécnico de Portalegre, cessou funções por acordo de cessação de contato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

20 de janeiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

207579782

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 2147/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Maria do Amparo Gomes Martins — cessação por acordo do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, prevista na Portaria 221-A/2013, de 8 de julho, na categoria e carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

21 de janeiro de 2014. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

207574654

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 2009/2014

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto Carreira/Categoria de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que por despacho de 02 de janeiro de 2014, do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Apoio ao Coordenador de Curso.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Foi efetuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83 A/2009, na redação atualmente em vigor, à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, confirmado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

5 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE/IPP), Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

6 — Caracterização sumária do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O assistente técnico desempenhará funções administrativas no Gabinete de Apoio ao Coordenador de Curso.

Entre outras atribuições específicas destaca-se: apoio administrativo à coordenação dos cursos; elaboração e monitorização dos protocolos de estágio e de prática de ensino supervisionada; apoio à constituição das turmas de opção; aplicação de questionários aos alunos e ex-alunos, e respetivo tratamento de dados; apoio aos processos de creditação de competências dos estudantes; apoio administrativo na elaboração dos relatórios de curso; atualização da informação da página da ESE sobre assuntos relacionados com a atividade do gabinete; recolha e organização de *dossiers*; recolha e registo de dados estatísticos.

7 — Competências essenciais: organização e método de trabalho, relacionamento interpessoal; responsabilidade e compromisso com o serviço; realização e orientação para os resultados; orientação para o serviço público.

8 — Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência corresponde à primeira posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde um montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

9 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Na sequência do parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por despacho de 15 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Nível habilitacional: conforme descrito no Mapa de Pessoal, os candidatos devem estar habilitados com o 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura obrigatório:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a

antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

f) Comprovativo das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos ou declaração da sua inexistência.

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato impossibilita a admissão do candidato ao procedimento concursal e determina a sua exclusão.

A não apresentação dos documentos supra indicados para entrega juntamente com o formulário de candidatura determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou a avaliação.

Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

14 — Métodos de Seleção: De acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu celeridade suprimimento no contexto do regular funcionamento dos serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem, pois, caráter urgente. Assim, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular para quem tem relação jurídica de emprego público e se enquadra no n.º 2 do Artigo 53.º da LVCR, — Prova de Conhecimentos para quem tem relação jurídica de emprego público e enquadrando-se no n.º 2 do artigo 53 da LVCR, faz a opção de afastamento do método de seleção, e para quem tem relação jurídica de emprego público mas não se enquadra no n.º 2 do artigo 53 da LVCR, e ainda para quem não tem relação jurídica de emprego público, complementado com um método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção.

A valoração dos métodos anteriormente referidos será contida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

sendo:

- CF= Classificação Final;
- AC= Avaliação Curricular;
- PC= Prova de Conhecimento;
- EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

A aplicação dos métodos obrigatórios (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular) é efetuada à totalidade dos candidatos.

A aplicação do segundo método (Entrevista Profissional de Seleção) é efetuada aos 8 candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação.

A Prova Individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma escrita, a duração de 1 hora e 30 minutos, apenas sendo possível a consulta de legislação não anotada.

A prova será composta por perguntas de escolha múltipla e de desenvolvimento, sendo que nas perguntas de escolha múltipla as respostas incorretas terão classificação negativa

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Prova de Conhecimentos abordará os seguintes temas:

Temas Gerais

Orgânica da ESE/IPP;
Regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
Avaliação de Desempenho
Código do Procedimento Administrativo;

Temas Específicos

Lei de Bases do Sistema Educativo;
Graus e Diplomas do Ensino Superior;
Habilitação Profissional para a Docência
Reconhecimento e Creditação/Certificação de Competências

Bibliografia Geral:

Estatutos do Instituto Politécnico do Porto — Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2009/01/26, publicado no *Diário da República*, n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro; Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto — Despacho n.º 15835/2009, de 26 de junho, de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 132, 2.ª série, de 10 de julho de 2009; Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as sucessivas alterações; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro; SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo.

Bibliografia Específica:

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, com as sucessivas alterações; Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e respetivas alterações; Regime Jurídico de Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos ensinos Básico e Secundário — Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro; Regulamento de Reconhecimento e Creditação/Certificação de Competências do Instituto Politécnico do Porto.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HAB(20\%) + FP(10\%) + EP(50\%) + AD(20\%)$$

HAB: Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificações certificada pelas entidades competentes;

Grau exigido à candidatura: 15 valores;

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

FP: Formação Profissional, onde se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Com ações de formação diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso — secretariado, bases de dados (access, mysql, folha de cálculo (excel), processamento de texto (word), e aplicações estatísticas (SPSS), com um número mínimo de 8 horas por ação: 0,5 valores por cada ação com limite de 10;

Com ações de formação indiretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso e com um número mínimo de 8 horas por ação: 0,25 valores por cada ação com limite de 10.

EP: Experiência Profissional, considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Até 5 anos: 5 valores;

Superior a 5 e até 10 anos: 10 valores;

Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores;

Superior a 15: 18 valores;

Para candidatos com experiência no âmbito do Ensino Superior Politécnico acrescem 2 valores.

AD: Avaliação do Desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho adequado — 10 valores

Desempenho relevante — 20 valores

Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, o valor positivo a ser considerado nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, corresponde a 10 valores.

15 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor. Esta entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

16 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Prudência Maria Antão Coimbra, Vice-Presidente da ESE Vogais Efetivos:

Paula Cristina Pereira Vieira Murillo y Araoz, Secretária da ESE
Irene da Luz Esteves Peres, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Fernanda Beatriz Pereira Pinto, Técnica Superior
Sílvia Patrícia Vieira Brandão, Técnica Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, no endereço www.esse.ipp.pt no separador Informações/Anúncios Públicos/ Formulários.

19 — A lista unitária, depois de homologada, é publicitada em local visível e público da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto sita na Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço www.esse.ipp.pt.

28 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Paulo Pereira* (Prof. Coordenador).

207579822

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 2010/2014

Conclusão do Período Experimental

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro torna-se público que, por despacho do Presidente do ISEP, Prof. Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 27 de janeiro de 2014, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental do trabalhador Vítor José Monteiro Martins, técnico superior do mapa de pessoal do ISEP em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 16,70 valores.

28 de janeiro de 2014. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

207574484